

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA — N 273

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 3 DE OUTUBRO DE 1893

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

RECTIFICAÇÃO

Tendo sido publicado com omissão o art. 11 do decreto n. 183 C de 23 de setembro de 1893 no *Diário Official* do 30 de setembro ultimo, reproduzimos esse artigo devidamente corrigido:

«Art. 11. A emissão dos *bonus* é destinada especialmente a auxiliar empresas industriais de qualquer natureza, existentes em boas condições de credito e desenvolvimento, sendo um terço da emissão para as empresas fundadas que funcionem na Capital Federal e os dois terços restantes para as que, tendo ou não sua sede na Capital Federal, estejam estabelecidas e funcionem nos estados da Republica.»

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1554—DE 3 DE OUTUBRO DE 1893

Eleva a cadeiras as aulas de geometria descriptiva do 1º anno e de topographia do 3º anno, ambas do curso geral das escolas militares desta capital e do estado do Rio Grande do Sul

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Attendendo a que é conveniente que as materias ensinadas nas diferentes escolas superiores da Republica tenham igual desenvolvimento, quer no interesse geral da instrucção, quer no dos proprios alumnos que precisem frequentar mais de uma dessas escolas, pelo que deve uma mesma materia ter igual categoria em todas as escolas;

Attendendo a que convem igualmente harmonisar o disposto não só para a 2ª e 3ª cadeiras do 1º anno do curso fundamental da Escola Polytechnica, approvado por decreto n. 1073 de 22 de novembro de 1890 em seu artigo 1º, mas tambem o determinado pelo decreto n. 66 de 17 de dezembro de 1889 para a Escola Naval, o que foi ainda mais uma vez sancionado pela 3ª cadeira do 1º anno do curso superior dessa escola, como prescreve o art. 6º do decreto n. 1256 de 10 de janeiro de 1891;

Decreta:

Art. 1.º Ficam elevadas a cadeiras as aulas de geometria descriptiva do 1º anno e de topographia do 3º anno, ambas do curso geral da Escola Militar da capital e da do estado do Rio Grande do Sul, approvado pelo decreto n. 330 de 12 de abril de 1890.

Art. 2.º As cadeiras ora elevadas continuão a fazer parte da 5ª secção.

Art. 3.º Nessas cadeiras serão providos os serventurios vitaliciosos as actuaes aulas.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O marechal Antonio Enéas (Gustavo Galvão assim o faça executar.

Capital Federal, 3 de outubro de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO,

Antonio Enéas Gustavo Galvão.

DECRETO N. 1556 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1893 (1)

Abre no Ministerio da Marinha o credito de 3.021:113\$738, para diversas verbas no actual exercicio

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que expoz o ministro da marinha sobre a insuficiencia das quantias votadas para diversas verbas do exercicio em vigor, resolve, de conformidade com a lei n. 589 de 9 de setembro de 1851, abrir o credito de tres mil e vinte e um contos cento e treze mil setecentos e trinta e oito réis (3.021:113\$738) para as rubricas abaixo declaradas:

Corpo de marinheiros nacionais.....	1.228:776\$380
Munições navaes.....	942:337\$358
Eventuaes.....	309:00\$000
Frete.....	400:000\$000
Combustivel.....	150:030\$000

O contra almirante Felipe Firmino Rodrigues Chaves, ministro de Estado dos negocios da marinha assim o faça executar.

Capital Federal, 6 de outubro de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

F. Chaves.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 7 do corrente:

Foi declarado sem effeito o de 10 de março deste anno, que nomeou o bacharel Bento Borges da Fonseca Junior para o lugar de substituto do juiz seccional do estado do Amazonas, visto não ter acceptado a nomeação;

Foi nomeado para o referido cargo o bacharel Alvaro Cavalcanti de Albuquerque Maranhão.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 6 do corrente concedeu-se:

Demissão do serviço do exercito ao tenente-coronel do corpo de engenheiros Innocencio Serzedello Corrêa;

Exoneração do cargo de commandante do Collegio Militar ao coronel do mesmo corpo Luiz Mendes de Moraes.

(1) Repetimos este decreto por ter sido publicado sem numero e com erro no algarismo total do respectivo credito.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 26 de setembro de 1893

Expediente do 3º director;

Communicou-se a delegacia fiscal no estado do Piahy, para os fins convenientes de conformidade com o que solicitou a Directoria da Contabilidade da Secretaria da Industria,

em officio n. 362 de 25 de agosto proximo findo, ter sido nomeado, por portaria de 17 do dito mez, o engenheiro Antonio Augusto de Moura para o lugar de chefe da commissão de melhoramentos do rio Parnahyba, e por actos da mesma data, foram removidos o engenheiro João Paulo Ferreira Dias do lugar de ajudante do districto telegraphico daquelle estado para o de ajudante da mencionada commissão e o engenheiro Raymundo Arthur de Vasconcellos de ajudante desta commissão para o de ajudante do referido districto telegraphico, todos com os vencimentos que lhes competirem.

— Remetteram-se á alfandega do estado de Pernambuco, de conformidade com o que solicitou a Directoria da Contabilidade da Secretaria da Industria, em officio n. 251 de 19 de agosto proximo findo, os titulos declaratorios das pensões do montepio creado pelo decreto n. 1015 de 21 de novembro de 1890 que competem a Izilia Augusta de Bulhões Gomes, Perpetua Augusta de Bulhões Almeida e Rosa Augusta de Assis Bulhões, filhas do 3º official da administração dos Correios do mesmo estado, Estanislão Alves de Assis Bulhões, fallecido em 23 de novembro de 1892, além de serem pagas na mesma alfandega.

—Devolveu-se á alfandega de Porto Alegre o processo de habilitação a percepção do meio soldo do menor Adalbertson, remettido com o officio da dita alfandega n. 29 de 13 de julho do corrente anno, por não se achar provado, nos termos do alvará de 16 de dezembro de 1790 o conforme o que dispõe o art. 8º da lei n. 1220 de 20 de julho de 1864 e circular n. 740 de 30 de dezembro de 1870, que o alferes do exercito Augusto Albanz de Lara houvesse fallecido por desastre ou grave molestia adquirida no serviço militar, hypothese unica em que se lhe poderia ter concedido reforma, contando elle apenas 11 annos, 7 mezes e 24 dias de praça, e por consequencia, em que, tambem aproveitaria ao dito menor as quotas correspondentes á metade do soldo do seu pae, além de que no caso de não ser justificada essa hypothese, o respectivo flador indemnizar a Fazenda Nacional do que por ventura haja sido individualmente pago ao mesmo menor.

—Autorisou-se a alfandega das Alagoas, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Justiça, em aviso n. 2011 de 28 de agosto proximo findo, a mandar pagar ao juiz de direito em disponibilidade Francisco Francino de Aguiar, o respectivo ordenado a contar de 1 de janeiro deste anno, data em que deixou o exercicio na comarca do Bagé, no estado do Rio Grande do Sul e enquanto estiver em disponibilidade.

—Recomendou-se á alfandega da Parahyba, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Justiça, em aviso n. 3046 de 6 do corrente, que providencie para que aos magistrados em disponibilidade abaixo declarados sejam pagos os respectivos ordenados: desembargador Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques, juiz de direito Francisco Gouvêa da Cunha Barreto, José Antonio M. da Cunha Lima e José M. Ferreira da Silva, a contar de 1 de janeiro deste anno, Miguel Peixoto de Vasconcellos, Manoel Cabral de Mello, João Americo de Carvalho, João Guilhermo Gomes de Sá e José Herculanio Bezerra de Lima, a contar de 1 de março ultimo em diante.

A' alfandega de Porto Alegre, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso de 14 do corrente mez, o de 350:000\$, por conta da verba—Etapas—do mesmo ministerio e do actual orçamento;

A' das Alagoas, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Justiça, em aviso n. 2795 de 14 de agosto proximo findo e de accordo com o despacho do Tribunal de Contas de 31 do mesmo mez, por conta do credito de que trata o decreto n. 1267 de 11 de fevereiro do corrente anno, e de 7:200\$ para pagamento, durante o corrente exercicio dos ordenados dos juizes de direito em disponibilidade José da Cunha Teixeira, Dario Cavalcanti do Rego e Albuquerque e Joaquim Guedes Corrêa Gondim;

A' de Santa Catharina, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso de 2 do corrente, por conta das verbas abaixo declaradas do mesmo ministerio e do actual orçamento: Inspectoria Geral do Serviço Sanitario, 5:000\$, —Corpos especiaes 4:000\$; —Corpos arregimentados 20:000\$ e —Etapas 15:000\$000;

A' de Aracajú, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso de 1 do corrente, o de 15:600\$ por conta da verba—Corpos arregimentados—do mesmo ministerio e do actual orçamento.

—Declarou-se, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Industria, em aviso n. 139 de 7 de agosto proximo findo, e de accordo com o officio do Tribunal de Contas n. 53 de 4 do corrente, terem sido concedidos os seguintes creditos: por conta da verba —Garantia de juros ás estradas de ferro—do mesmo ministerio e do actual orçamento:

A' Alfandega de Santa Catharina, o de 4:453\$331, sendo: 3:733\$331 para pagamento dos vencimentos dos engenheiros de 1ª e 3ª classes, 600\$ para o dos empregados de fazenda e 120\$ para as despesas com o expediente da fiscalisação;

A' de Aracajú, o de 8:660\$, sendo: 8:000\$ para pagamento dos vencimentos dos engenheiros de 1ª e 3ª classes, 600\$ para o dos empregados de fazenda encarregados das tomadas de contas e 60\$ para as despesas com expediente da fiscalisação;

A' das Alagoas, o de 9:380\$, sendo: 8:000\$ para pagamentos dos vencimentos dos engenheiros de 1ª e 3ª classes, 1:200\$ para o dos empregados de fazenda encarregados das tomadas de contas e 180\$ para as despesas com expediente da fiscalisação;

A' de Porto Alegre, o de 24:680\$, sendo: 20:000\$ para pagamento dos vencimentos dos engenheiros de 1ª e 3ª classes, 3:600\$ para o dos empregados de fazenda e 480\$ para as despesas com o expediente da fiscalisação;

A' do Espirito Santo, o de 720\$, sendo: 600\$ para pagamento dos empregados de fazenda encarregados das tomadas de contas e 120\$ para as despesas com expediente da fiscalisação;

A' da Bahia, o de 21:980\$, sendo: 20:000\$ para pagamento dos vencimentos dos engenheiros de 1ª e 3ª classes, 1:800\$ para o dos empregados de fazenda encarregados das tomadas de contas e 180\$ para as despesas com o expediente da fiscalisação;

A' do Maranhão, o de 8:772\$ sendo: 8:000\$ para pagamento dos vencimentos dos engenheiros fiscaes de 1ª e 3ª classes, 600\$ para o dos empregados de fazenda e 120\$ para as despesas com o expediente;

A' do Rio Grande do Norte, o de 1:320\$, sendo: 1:200\$ para pagamento aos empregados de fazenda encarregados das tomadas de contas e 120\$ para as despesas com expediente da fiscalisação;

A' da Parahyba, o de 600\$, sendo: 600\$ para pagamento dos empregados de fazenda encarregados das tomadas de contas e 60\$ para as despesas com o expediente da fiscalisação;

A' de Pernambuco, o de 2:700\$, sendo: 2:400\$ para pagamento dos empregados de fazenda encarregados das tomadas de contas e 300\$ para as despesas com expediente da fiscalisação;

A' delegacia fiscal do estado de Goyaz, o de 60\$ para pagamento das despesas com o expediente da fiscalisação;

A' de S. Paulo, o de 33:080\$, sendo: 32:000\$ para pagamento dos vencimentos dos engenheiros de 1ª e 3ª classes, 600\$ para o dos empregados de fazenda, e 480\$ para as despesas com o expediente da fiscalisação;

A' do Piahy, o de 60\$, para occorrer ás despesas com expediente da fiscalisação das estradas de ferro;

A' do Paraná, o de 720\$, sendo: 600\$ para pagamento aos empregados de fazenda encarregados das tomadas de contas, o 120\$ para as despesas com o expediente da fiscalisação;

A' de Minas Geraes, o de 420\$, para pagamento das despesas com o expediente da fiscalisação.

Requerimentos despachados

Hermenegildo de Azevedo Monteiro, 3º escripturario nomeado para a alfandega do Pará, pedindo permissão para tomar posse e entrar em exercicio do logar para que foi nomeado, no Thesouro Federal.—Como requer, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias.

Glycerio de Oliveira Bottas, 2º escripturario da Alfandega da Bahia, removido para identico logar na Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, pedindo prorrogação, por igual tempo, dos 60 dias que lhe foram concedidos para entrar em exercicio do referido cargo.—Concedo.

Francisco Agrippino de Medeiros, pedindo o pagamento de 379\$507 que cahiu em exercicios findos, parte de maior quantia que já recebeu, proveniente da ajuda de custo pela fiscalisação dos salvos do vapor francez *Parand*.—Deferido de accordo com os pareceres.

Thiago Rodrigues Torres, solicitador dos feitos da fazenda do estado do Maranhão, pedindo para continuar a ser pago de seus vencimentos pela alfandega desse estado.—Remetta-se ao Ministerio da Justiça.

D. Felicia Maria do Espirito Santo, tutora e bisavó dos menores Pedro e Felicia, pedindo o pagamento dos vencimentos relativos ao mez de maio ultimo, que o finado alferes do Corpo de Bombeiros desta capital Epiphanyo Borges do Menezes Doria pagou dos referidos menores, deixou de receber.—Paguem-se depois de satisfeitas as exigencias dos pareceres,

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 7 de outubro de 1893

José da Silva Carvalho.—Satisfaca a exigencia.

Araujo Coque & Comp.—Exonerado no 2º semestre do corrente exercicio.

Benjamin do Freitas Almeida.—Dê-se.

—Declarou-se terem sido concedidos os seguintes creditos:

Francisco de Almeida Santos.—Idem.

João Marques Borges.—Indeferido, em vista da informação.

Palmerim José do Amaral.—Completo o sello das cartas de fianças.

João José de Almeida.—Rectifique-se.

Antonio Pereira de Barros.—Transfira-se.

Ministerio da Marinha

Requerimentos despachados

João Antonio Ferreira, pedindo uma gradação militar.—Indeferido.

Laura de Castro Pereira de Souza.—Habilita-se perante o Thesouro Federal, nos termos do decreto n. 3607, de 10 de fevereiro de 1866.

Capitão M. G. Tell José Ferrão.—Não ha que deferir.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 6 do corrente foram exonerados os capitães Jonathas de Mello Barreto, do corpo de estado-maior de artilharia e Manoel Antonio da Cruz Brilhante, do quadro extranumerario do exercito, este do logar de instructor e aquelle do de secretario do Collegio Militar.

Expediente do dia 6 de outubro de 1893

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias assim de que:

Por telegramma, seja distribuido á delegacia fiscal do Thesouro Federal em Matto Grosso—por conta do § 20—Despeza de corpos e quarteis, o credito de 6:000\$, para occorrer ao pagamento da despeza com a compra de cavallos, e á do Piahy, por conta do credito extraordinario a'erto pelo decreto n. 1.550 de 27 de setembro ultimo, o de 22:505\$390, para attender á despeza a fazer com o transporte do tropas.

Sejam pagas as seguintes contas:

A Ad. Lima & Comp., na importancia de 95\$; a Barbosa & Comp., na de 28\$; a Belmiro Rodrigues & Comp., na de 3:400\$; a Cardoso, Santos & Comp., na de 1:204\$; a Cardoso Freire & Comp., na de 24\$; a Companhia Distillação Central, na de 200\$; a Frederico Vierling & Comp., na de 129\$600; a Gouvêa & Quirino, na de 44\$800; a J. M. Pacheco & Comp., na de 43\$; a José Hermida Pazos, na de 200\$; a J. Lourenço José Gonçalves & Comp., na de 168\$; a Marcenaria Brasileira, na de 3:350\$; a Quirino R. Dias, na de 12\$; a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na de 82\$; a Walter Christensen & Comp., na de 46:679\$915 e á Viuva Labuf, na de 94\$200, provenientes de fornecimentos feitos no corrente exercicio á diversas repartições deste ministerio;

A Azevedo Alves, Carvalho & Comp., na de 1:581\$380; a Antonio Dias Cardia, na de 23\$; a Companhia Industrial de Papelaria, na de 127\$340; a Cardoso do Siqueira & Comp., na de 876\$600; a Emilio de Barros & Comp., na de 45:900\$; a Fonseca, Corrêa & Comp., na de 935\$120; a Invencível Companhia Manufactureira de Calçado, na de 20:169\$; a J. P. da Cunha Pinto, na de 3:631\$369; a Jeronymo Silva & Comp., na de 1:609\$100; a José Ignacio Coelho na de 91\$; a João Corrêa Pacheco & Comp., na de 1:000\$; a João Clapp & Filho, na de 119\$950; a Loureiro Ferreira Moura & Comp., na de 180\$; a Marcenaria Brasileira, na de 1:276\$; a Manoel Joaquim Pimenta Velloso, na de 4:084\$924; a Rodrigo Vianna, na de 993\$500; a Soares & Niemeyer, na de 198\$400; a Vasconcellos Mendonça & Comp., na de 142\$400; a Vicente da Cunha Guimarães, na de 350\$; e a Viuva de Carvalho Filho & Torres, na de 193\$829, de artigos fornecidos á Intendencia da Guerra, tambem no corrente exercicio.

—A' Intendencia da Guerra mandando fornecer, com urgencia, á Fabrica de Polvora da Estrela diversos artigos.

Ministerio dos Negocios da Guerra.— Gabinete do Ministro.—Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1893.

Sr. encarregado do expediente da Repartição de Ajudante General.—Convindo dar melhor organização ás forças que guarnecem o littoral, já divididas em brigadas, nesta data são creadas duas divisões, ficando a 1ª ao mando do Sr. general de divisão Conrado Jacob de Niemeyer, composta das brigadas que guarnecem do morro da Viuva á praça da Harmonia, e a 2ª ao mando do Sr. general de divisão Bernardo Vasques, das que guarnecem desta praça á ponta do Cajá.

Os Srs. commandantes de divisões terão muito cuidado em não empregar nas linhas sinão o numero estritamente necessario de praças para vigilancia, devendo ter força de

reserva nos pontos que julgarem necessários para acudir de momento a qualquer ataque.

Os Srs. commandantes de divisões tirarão os officiaes, para comporem os seus estados-maiores, de entre os que já se acham em serviço nas circumstancias que lhes são confiadas. Saude e fraternidade. — Antonio Enas Gustavo Galvão.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Distrito Federal

CIRCULAR AOS AGENTES DA PREFEITURA

Em additamento á circular de 3 do corrente, declaro-vos que os açougues regulam-se pelo edital de 9 de abril de 1893 que esta acompanha.

Saude e fraternidade.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1893. — Henrique Valladares.

Edital

Art. 1.º A Ilma. Camara Municipal só concederá licença para o estabelecimento de açougues, em casas que tenham dimensões indicadas na sec. 2.ª, tit. 1.º, § 9.º do Código de Posturas.

§ 1.º As portas dos açougues deverão ser de grades de ferro.

§ 2.º O soalho destinado para açougues será ladrilhado e as juntas tomadas a cimento.

As paredes serão revestidas de azulejo até á altura minima de 2m,50 e dahi para cima pintadas a oleo bem como os tectos, portas, grades de ferro, estantes, etc.

§ 3.º As mesas e bancas de exposição serão cobertas de marmore e as balanças collocadas sobre as mesas, de modo que os compradores possam verificar a exactidão do peso.

Art. 2.º Nas ruas cuja largura medir menos 8m,80 não se permitirá açougues nos pavimentos terreos dos predios de sobrado, salvo si estes forem de um só andar.

Art. 3.º E' expressamente prohibido conservar carne nas portas dos açougues, recebendo directamente a luz solar em seus reflexos, poeira ou qualquer outra substancia que possa concorrer para a decomposição da mesma carne.

Os açougues situados em casas sobre cuja frente o sol actuar fortemente, deverão ter toldos que atenuem a acção do calor; para o que se requer á Ilma. Camara a necessaria licença, de accordo com as posturas vigentes.

Art. 4.º As paredes dos açougues serão lavadas, pelo menos, de oito em oito dias.

Art. 5.º Os açougues deverão lavar-se diariamente ás 4 horas da tarde no verão (de 1 de outubro a 31 de março) e ás 5 horas no inverno (de 1 de abril a 30 de setembro), retirando-se para ser immediatamente salgada, toda a carne verde que então não se tiver vendido.

Art. 6.º Toda a carne verde em decomposição, que se encontrar exposta á venda, será inutilisada incontinenti, incorrendo na multa de 30\$ o infractor, o qual deverá, sem demora, mandar conduzir a dita carne para o deposito do lixo; na reincidencia a pena será dobrada.

Na mesma pena incorrerão os donos de açougues que, depois da hora marcada no artigo antecedente, guardarem carne fresca sem estar salgada.

Art. 7.º E' concedido o prazo de 60 dias, contados da data da publicação desta postura, para a substituição das portas dos açougues que não se acham nas condições do § 1.º do art. 1.º

Art. 8.º Fica prohibido nos açougues qualquer genero de negocio estranho ao commercio de carnes verdes.

Art. 9.º O interior dos açougues será pintado a oleo, segundo o que dispõe o § 2.º do art. 1.º da presente postura, uma vez por anno, de junho a agosto.

Art. 10.º Aos infractores das disposições desta postura será imposta a pena de 30\$ de multa e oito dias de prisão, e do dobro na reincidencia, além da perda da carne, no caso da infracção do art. 5.º

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA GERAL DA INSTRUÇÃO PUBLICA

Expediente de 27 de setembro de 1893

Ao Sr. Dr. director geral de fazenda, pedindo o pagamento, por conta da verba — Publicações, movéis e utensilios — do exercicio vigente, da im portancia de 675\$, á Companhia Typographica do Brazil, a que se refere a conta junta.

—Ao inspector escolar do 8.º districto, pedindo informar o requerimento junto, de Manoel Nicoláo Figueira, que pede o subsidio de que trata o art. 57 da lei do ensino municipal.

Dia 30

Ao director geral de fazenda, apresentando as folhas do pessoal da Directoria Geral e pedindo o respectivo pagamento.

Dia 2 de outubro

Ao director geral de fazenda, pedindo o pagamento das seguintes quantias:

De 4:426\$500, por conta da verba — Aquisição e reparo de mobilia escolar, livros escolares — do orçamento vigente, aos Srs. Antonio Martins da Silva & Comp., a que se refere a conta que se envia;

De 791\$, pela referida verba e orçamento, ao Sr. Jeronymo Alves Mont'iro, pela aquisição dos objectos constantes da conta inclusa.

Dia 4

Aos inspectores escolares do 1.º e 11.º districtos, comunicando: ao primeiro, a designação do adjunto effectivo Alfredo Antonio da Costa para ter exercicio na 3.ª escola para o sexo masculino, do seu districto, e ao segundo, a do adjunto Aurelio Ferreira de Araujo para ter exercicio na 3.ª escola do mesmo sexo, no 11.º districto.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento das dias 2 a 6 de outubro de 1893..... 1.008:978\$157
Idem do dia 7. até ás 3 hs.. 207:760\$337

1.214:738\$794

Em igual periodo de 1892.. 1.409:492\$877

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 6 de outubro de 1893..... 253:291\$441
Idem do dia 7..... 95:008\$503

348:359\$949

Em igual periodo de 1892.. 618:183\$935

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 7 de outubro de 1893..... 2:428\$181
Idem dos dias 1 a 7..... 49:492\$909

NOTICIARIO

Telegrammas — Ao Sr. marechal Floriano Peixoto foi dirigido o seguinte:

NITHEROY, 7. — Uma lancha dos revoltosos desembarcou cerca de 30 homens na ponte da Armiação, protegidos por seis navios, estenderam linha de atiradores, que não resistiram ao fogo vivo das praças do batalhão academico, que, ancioso por enfrentar o inimigo, portou-se com excessiva bravura. Os nossos dous Krupps, do primeiro tenente Salomão, eximio e bravo artilheiro, fizeram vivo fogo com resultado. Não houve felizmente ferimentos, morrendo um paizano. — Saudovos. — *Hermes*.

Contadoria Geral da Guerra — Pagam-se amanhã, 9, bilhetes de costuras, fêria dos operarios do Arsenal de Guerra e mais despesas que occorrer.

Matadouro de Santa Cruz — Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Luiz Camuyrano.....	177	rezes
Pimenta Lemos & Comp.....	150	>
Hilario Garcia & Comp.....	48	>
Manoel Cruz.....	34	>
Domingos T. Azevedo Junior & Filho.....	28	>
G. Castello Branco & Comp.....	28	>
José Antunes Porciuncula.....	28	>
Antonio Corrêa Avila.....	27	>
Charles Hue Junior & Comp....	22	>

Total da matança..... 542 rezes

Abateram-se mais:

Charles Hue Junior & Comp.	1	vitella
Manoel Cardoso Machado...	1	>
Antonio Pereira dos Santos.	52	carneiros
Luiz Camuyrano.....	5	>
Custodio Barros Silva	102	porcos
Antonio Corrêa Avila.....	3	>
Peso total verificado.....	103.608	kilos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de \$800 o kilo; da de vitella, \$100; da de carneiro, \$1300 e da do porco, \$1350.

O preço nos açougues, de accordo com o termo da obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$900 o kilo.

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Coleridge*, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 idem.

Pelo *Iberia*, para Bahia, S. Vicente, Vigo, Bordéas, Plymouth e Liverpool, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Ibo*, para Bahia, Pernambuco e Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Corrientes*, para Santos e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 5 idem.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios da Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 6 de outubro, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	704	725	1.429
Entraram.....	17	29	46
Sahiram.....	16	16	32
Falleceram.....	1	1	2
Existem.....	704	737	1.441

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 233 consultantes, para os quaes se aviaram 317 receitas.

Fizeram-se 26 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Caixa de Amortisação

PAGAMENTO DE JUROS DE APOLICES

Tendo diminuido consideravelmente o numero de pessoas as quaes cabem receber juros de apolices de diversos emprestimos, faz-se publico que desta data em diante, os pagamentos terão logar ás terças, quintas e sábados, das 11 horas ás 2 da tarde.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1893. — M. A. Galvão.

Ministerio da Marinha

CAPITANIA DO PORTO

Pela Capitania do Porto faz-se publico que se engajam marinheiros por um, dous ou tres annos, sob as condições seguintes:

Cabos de marinheiros com soldo de... 50\$300
Marinheiros de 1ª classe..... 40\$000
Marinheiros de 2ª classe..... 30\$000

Em paiz estrangeiro mais 25 % de seus vencimentos. Com direito a fardamento ao assentar praça, semestres, etc.

Tratamento em hospitales e asylo, no caso d'o invalidez.

Antes de assentarem praça serão inspecionados.

Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1893.—*José Pinto da Luz*, capitão do porto.

Capitania do Porto

Ficam desta data em deante interrompidas as communicações por mar, entre esta capital e a cidade de Nitheroy, bem assim as communicações com a ilha de Paqueta.

As pessoas que quizerem se transportar para Nitheroy deverão o fazer pela estrada de ferro, obtendo passe da policia.

Capitania do Porto, 5 de outubro de 1893.—*O capitão do porto José Pinto da Luz*.

Intendencia da Guerra

Assignatura de contracto

Os Srs. Manoel Joaquim Pimenta Velloso Pinto & Madureira, Thomaz Luiz dos Santos, Villa Verde e Vieira de Carvalho Filho & Torres são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram aceitos em sessão do conselho de compras de 25 de agosto, incorrendo na multa de 5 % aquelle que o deixar de fazer até ao dia 10 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1893.—*O secretario. A. B. da Costa Aguiar*.

Escola de Minas de Ouro Preto

MATRICULA DO 1º ANNO DO CURSO FUNDAMENTAL

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que estará aberta, até ao dia 10 do corrente, na secretaria desta escola, a matricula do 1º anno do curso fundamental, de accordo com a seguinte disposição do art. 90 do regulamento de 18 de setembro de 1893:

«Os alumnos approvados nas materias do actual curso annexo poderão matricular-se no 1º anno do curso fundamental do corrente anno.»

Secretaria a Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de outubro de 1893.—*O secretario, João Victor de Magalhães Gomes*.

E. de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO DERBY-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, domingo, 8 do corrente, por occasião das corridas no Derby-Club, haverá trens especiaes directos para condução do passageiros, desde as 10 horas da manhã até 1 hora e 30 minutos da tarde e depois de concluidas as corridas.

Os trens dos suburbios, desde o SU 19 até o SU 45 e SU 16 até SU 44 pararão na plataforma do Derby-Club.

Os trens especiaes não pararão nas estações de S. Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escriptorio do Trafego, 6 de outubro de 1893.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 9 do mez de outubro proximo futuro, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas que serão lidos em presença dos proponentes para o macadamisamento do largo da Gloria, de accordo com o orçamento existente nesta repartição, na importancia de 11:403\$927.

As propostas, que devem ser entregues em carta fechada, indicarão a moradia do proponente assim como o preço de unidade escripto por extenso e em algarismo.

O deposito para garantia da assignatura do contracto é de 5 % do valor do orçamento.

Os proponentes devem observar e cumprir a resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras e Viação—2ª secção, 28 de setembro de 1893.—*Gastão Silva*, 1º official.

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se amanhã, 9, os professores do 1º grão, (3º, 5º e 6º districtos), agentes, escrivães e guardas das freguezias de Santo Antonio, Engenho Velho, (1º e 2º districtos), Engenho Novo (1º districto), Santa Rita, Gloria, Gavea e Lagoa.

2ª secção de fazenda municipal, 8 de outubro de 1893.—*O 1º escripturario, J. Godoy*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 13 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão abertas em presença dos proponentes, para a construção dos calçamentos, a paralelepipedes, da praça do Mercado e rua do Nuncio, no trecho limitado pelas ruas do Visconde do Rio Branco e Senhor dos Passos.

As propostas, que serão feitas em separado para cada uma das ruas a calçar, devem ser entregues em carta fechada, indicando o preço de unidades, escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente.

Os depositos para garantia da assignatura do contracto são de 5 % das quantias de 12:689\$160, em que está orçado o calçamento da praça do Mercado, e 26:927\$760, em que importa a despesa orçada para o da rua do Nuncio.

Nesta repartição se darão aos interessados os esclarecimentos que lhes sejam precisos.

Serão observadas e cumpridas pelos proponentes as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 7 de outubro de 1893.—*Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 2º official.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do cidadão Dr. prefeito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Bernardino Joaquina do Espirito Santo requereu titulo do aforamento do terreno de marinhãs e accrescidos, á praia de S. Christovão n. 139; por isso, de accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convidase a todo aquelle que for contrario a essa pretensão a comparecer nesta directoria, com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o mesmo Dr. prefeito como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 18 de setembro de 1893.—*O director, Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

1º Districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

Faço publico para os fins convenientes e devidos effeitos que o escriptorio desta agencia passa a funcionar provisoriamente á rua D. Anna Nery n. 23, onde despacho das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1893.—*Manoel Joaquim Barbosa de Andrade*, agente.

Prefeitura do districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 21 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão abertas em presença dos proponentes, para os reparos da ponte destinada ao desembarque de inflammaveis, na Prainha.

As propostas, que devem ser entregues em carta fechada, indicarão a moradia do proponente, assim como o preço de unidade escripto por extenso e em algarismos.

As obras serão executadas de conformidade com o orçamento existente nesta secção, onde poderá ser examinado pelos interessados.

O deposito para garantia da assignatura do contracto é de 5 % da quantia de 1:783\$205, em que está orçada a obra.

Os proponentes devem observar e cumprir as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 7 de outubro de 1893.—*Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 2º official.

EDITAL

De notificação com o prazo de 30 dias, aos accionistas abatro descriptos da sociedade anonyma Turf-Club, para dentro d'elle effectarem o pagamento das suas entradas em atraso, sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão por sua conta e risco.

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz na camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da sociedade anonyma Turf-Club, foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte: Sr. conselheiro presidente da camara commercial.—Diz a sociedade anonyma Turf-Club, estabelecida nesta capital, que, tendo sido, pelos estatutos approvados na assembleia geral extraordinaria de 16 de junho de 1891, elevado o capital social de 100:000\$ a 500:000\$, art. 7º, e se determinado no art. 8º a fórma por que o pagamento das prestações se deveria realizar, no mesmo artigo se prescreveu que, findo o prazo de espera e não realizadas as entradas, se faria applicação das penas estabelecidas no art. 4º do acto de 13 de outubro de 1890. Acontece porém: que 398 accionistas, constantes da lista junta, representando 910 acções, deixaram de fazer entradas no valor de 151:020\$, não obstante os successivos annuncios de convite para esse fim. Quer a sociedade de fazer applicação da pena de commissão, p' scripta no já citado art. 4º do decreto n. 850, de 13 de outubro de 1890, consolidado nos arts. 33 e 34 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891; requer, portanto, que, distribuida e autoada esta, depois de despachada pelo juiz, a que tocar, se especia edital, notificando os accionistas mencionados na referida relação, para fazerem as entradas que devem, no prazo de 30 dias, findo o qual, não a fazendo, serão suas acções vendidas em leilão á cotação do dia, a depois declaradas perdidas em beneficio da sociedade, si a venda não se effectuar por falta

de compradores, tudo dos termos dos citados arts. 33 e 34 do decreto de 4 de julho de 1891, e sendo o edital publicado por 10 vezes no *Jornal do Commercio* e no *Diário Official*. Rio, 17 de agosto de 1893. — *Candido Luiz Maria de Oliveira*. (Estava collada uma estampilha de 200 réis, inutilizada.) Despacho: Ao Dr. Salvador. Rio, 18 de agosto de 1893. — *Silva Mafra*. Despacho: D. A. Notificação. Rio, 18 de agosto de 1893. — *Salvador Muniz*. Distribuição. D. A. C. Real em 18 de agosto de 1893. — *J. Conceição*. Relação dos accionistas da sociedade anonyma *Turf-Club*, que não realizaram todas as suas entradas de suas accções, a que se refere a portação acima transcripta: A. A. Samarcelli, uma accção, 180\$; A. N. Oliveira Junior, cinco, 800\$; A. de Padua e Almeida, uma, 180\$; A. R. Schalders, cinco, 800\$; A. Silveira & Comp., uma, 14\$; Adelmo Vieira de Oliveira, uma, 14\$; Adolpho Pereira de Figueiredo, uma, 160\$; Adolpho Ubalino Xavier, cinco, 900\$; Adolpho Xavier Rebollo, uma, 140\$; Affonso Anglada, uma, 160\$; Affonso de Lamare, duas, 360\$; Affonso de Oliveira Alves, uma, 180\$; Affonso Pinto Guimarães, cinco, 880\$; Affonso Servulo de Souza Guedes, uma, 180\$; Alberto Carneiro, uma, 160\$; Dr. Alberto Figueira, uma, 180\$; Alberto Firmino Machado, uma, 160\$; Alberto Herscher, tres, 450\$; Alberto Lazaro, cinco, 900\$; Alberto Moreira da Silva, uma, 180\$; Alberto Pitanga, duas, 320\$; Alberto Ribeiro Pedroso, 50, 9.000\$; Alberto Soares, uma, 140\$; Dr. Albino Moreira da Costa Lima, uma, 180\$; Alexandre Lambert de Souza Guimarães, duas, 360\$; Alexandre Duarte Pinto Coelho, cinco, 700\$; Alfredo Alves, uma, 80\$; Alfredo Antonio Gestal, uma, 160\$; Alfredo Augusto da Silveira Bittencourt, uma, 180\$; Alfredo Caetano da Silva Campos, uma, 160\$; coronel Alfredo Carvalho, uma, 160\$; Alfredo Coelho da Rocha, cinco, 300\$; Alfredo Coelho da Silva, uma, 160\$; Alfredo Eloy, uma, 60\$; Alfredo Joaquim de Oliveira, uma, 180\$; Alfredo José de Freitas, uma, 160\$; Dr. Alfredo de Miranda Pacheco, uma, 180\$; Alfredo do Monte Salgado, uma, 160\$; Alfredo Quinteiro, uma, 180\$; Alfredo Werneck do Nascimento, uma, 18\$; Alice, menor, filha de D. Maria do Carmo Vasconcellos, uma, 80\$; Alipio Mendes Ribeiro, uma, 180\$; Alvaro de Almeida Gama, cinco, 900\$; Dr. Alvaro de Castro Graça, cinco, 900\$; Alvaro de Figueiredo, uma, 160\$; Americo Corrêa Monteiro, uma, 180\$; Dr. Americo Ludolf, uma, 180\$; Dr. Americo Tavares, uma, 180\$; Andreilino Leite Barcellos, uma, 160\$; Annibal Fernandes Pinheiro, uma, 100\$; Antonio Affonso dos Santos Pereira, uma, 120\$; Antonio Alves Loureiro, uma, 16\$; Antonio Alves da Silva, uma, 180\$; Dr. Antonio Antunes de Campos, duas, 320\$; Antonio Ayrosa, tres, 540\$; Antonio Barreira, uma, 180\$; Antonio Candido do Amaral, uma, 180\$; Antonio de Faria Villaga, uma, 80\$; Antonio Francisco Pereira, uma, 16\$; Antonio Francisco da Rocha, seis, 1.080\$; Antonio Joaquim Alves Nogueira, uma, 160\$; Antonio Joaquim Lopes, tres, 480\$; Antonio Joaquim Machado Junior, uma, 180\$; Antonio Joaquim Mendes, uma, 160\$; Antonio Joaquim de Souza Barbeito, uma, 160\$; Antonio José Bastos, uma, 140\$; Dr. Antonio José de Castro, duas, 360\$; Antonio José Corrêa da Costa, tres, 540\$; Antonio José Ferreira, tres, 480\$; Antonio José Gabino, uma, 180\$; Antonio José Gomes Brandão Junior, cinco, 900\$; Antonio Luiz Ferreira, uma, 180\$; Antonio Marinho Falcão, tres, 180\$; Antonio de Oliveira Bastos, uma, 180\$; Antonio de Oliveira Castro, cinco, 900\$; Antonio Paulo de Mello Barreto Filho, cinco, 800\$; Antonio Pereira da Cunha, uma, 180\$; Antonio Pereira de Souza Junior, uma, 140\$; Antonio Pimenta Guimarães, uma, 160\$; Antonio Pinto Ferreira Morado, uma, 160\$; Antonio Pinto Mendes, 14, 2.520\$; Antonio Pinto Mendes Junior, seis, 1.800\$; Antonio Procopio Duarte, duas, 320\$; Antonio Reis Lopes, duas, 320\$; Antonio Ricardo dos Santos, cinco, 900\$; Antonio de Souza Barbeito, uma, 160\$; Antonio Tertuliano dos Santos, uma,

80\$; Dr. Antonio Valentim da Costa Magalhães, uma, 160\$; Antonio Vianna Gonçalves Fraga, uma, 130\$; Antonio Winter, tres, 43\$; Argemiro Moreira de Carvalho, uma, 60\$; Arlindo José de Mello, uma, 160\$; Armino José Gomes Brandão, cinco, 900\$; Kasstip, uma, 160\$; Arthur Porto, quatro, 720\$; Arthur Rosa, tres, 510\$; Arthur Valle, uma, 100\$; Alan alpa Vidigal, uma, 160\$; Augusto Alberto Machado, uma, 160\$; Augusto Alexandre dos Santos Lobo, uma, 160\$; Augusto Alves Portella Filho, uma, 180\$; Augusto Barbosa da Cruz, uma, 180\$; Augusto José Narciso Rorigues, uma, 180\$; Antonio Ludolf, uma, 180\$; Augusto da Silva Machado, uma, 180\$; Banco Sportivo, cinco, 800\$; Dr. Benjamin Franklin de Alencar Lima, duas, 330\$; Bento Ferreira dos Santos, uma, 180\$; Bento de Mello, uma, 180\$; Bento Ribeiro, uma, 140\$; Bernardo Corrêa da Cunha, uma, 80\$; Bernardo Pereira de Castro, tres, 540\$; Bernardo Xavier Rebollo, uma, 140\$; Caetano Ferreira Alves Moutinho, 20, 3.600\$; Candido Cardoso de Souza, uma, 180\$; Candido da Rocha Paranhos, 23, 3.630\$; Candido da Silva Braga, uma, 160\$; Carlos Alberto Machado, uma, 160\$; Carlos de Almeida Gonzaga, duas, 360\$; Carlos Antonio Machado, uma, 180\$; Dr. Carlos Augusto do Nascimento, Silva, uma, 160\$; Carlos Augusto Naylor, cinco, 800\$; Carlos P. de Sampaio Vianna, duas, 320\$; Carlos Pimentel Junior, uma, 160\$; Carlos Plazido Teixeira, tres, 540\$; Carlos Rorigues Baptista, uma, 180\$; Carlos da Silva Gusmão, uma, 18\$; Cesario Antonio Ferreira Junior, tres, 540\$; Chevalier Jules Speder, uma, 140\$; Clemente de Oliveira Ramos, uma, 40\$; Dumas Pereira, uma, 140\$; Decleciano da Costa Doria, uma, 160\$; Diogo de Magalhães Fonseca, uma, 160\$; Domingos de Castro Peixoto, duas, 32\$; Domingos de Castro Peixoto Junior, uma, 160\$; Domingos José Dias Pereira, cinco, 900\$; Domingos Luiz da Motta, cinco, 600\$; E. da Fonseca e Silva, tres, 540\$; E. Gama, uma, 180\$; Eduardo Ernesto Midosi, cinco, 900\$; Eduardo Garcia, uma, 180\$; Eduardo José Alves Coutinho, uma, 180\$; Eduardo Moraes Evangelista, uma, 160\$; Eduardo Pereira Lima, uma, 160\$; Elesbão Werneck do Nascimento, uma, 180\$; Emilio Falk, uma, 120\$; Emilio Mondut, duas, 200\$; Ernesto Francisco Machado Aguiar, uma, 180\$; Ernesto da Silva Camarinho, uma, 180\$; Estevão de Araújo Marques, duas, 360\$; Eurico de Araújo, uma, 180\$; Eurico Ernesto de Lemos, uma, 180\$; Feliciano G. Pires, uma, 100\$; Felipe Schmidt, uma, 180\$; Fernando João de Araújo Pallas, uma, 180\$; Fernando da Rocha Miranda, uma, 160\$; Firmino Faustino Gonçalves, uma, 16\$; Francisco Alves Bastos, uma, 40\$; Francisco Antonio da Silva, seis, 1.080\$; Francisco Augusto de Lima Franco, uma, 160\$; Francisco Fernandes Guimarães, uma, 180\$; Francisco de Góes, duas, 360\$; Francisco José Dias Vianna, uma, 180\$; Francisco José Ferreira Lyrio, uma, 180\$; Francisco Manoel de Freitas Dantas, uma, 180\$; Francisco Mendes Leitão, cinco, 900\$; Francisco Pacheco de Oliveira, uma, 160\$; Francisco de Paula Pereira, uma, 180\$; Francisco Pereira da Motta, duas, 360\$; Francisco Pereira da Silveira, uma, 160\$; Francisco Pirto de Moraes, cinco, 800\$; Francisco Vieira de Mello, uma, 180\$; Francisco Xavier do Amaral Netto, uma, 160\$; Frederico Carlos da Costa Brito, duas, 240\$; Frederico de Freitas Sampaio, tres, 540\$; Frederico de Moraes, uma, 160\$; Frederico Schmidt, tres, 540\$; Fructuoso José Fernandes, cinco, 900\$; Dr. Gelimiano Brazil d O. Góes, quatro, 720\$; Genesio Ribeiro, uma, 140\$; Geovani Mosi, uma, 180\$; Geraldo Pecci, duas, 280\$; Godofredo Couto, uma, 160\$; Guilherme Armando Isensee, duas, 280\$; Guilherme José Gonçalves, duas, 360\$; Gustavo Braga, 20, 3.600\$; Gustavo Valle, duas, 280\$; Henrique de Albuquerque Diniz, uma, 160\$; Henrique da Costa Pereira Braga, uma, 180\$; Henrique da Cunha Porto, uma, 160\$; Henrique Eugenio de Oliveira Muniz, duas, 320\$; Henrique José do Amorim, uma, 120\$; Henrique José do Rosario, uma, 180\$; Henrique José de Saules, uma, 160\$;

Henrique Joppert, uma, 180\$; Dr. Henrique Lugdon, duas, 360\$; Herculano de Freitas, duas, 360\$; Hermano Schloback, uma, 140\$; Hermenegildo dos Santos Lobo, uma, 160\$; Honorina, menor, filha de Antonio Tertuliano dos Santos, uma, 80\$; Honorio Augusto de Souza Brandão, uma, 160\$; Horacio Amendola de Lemos, uma, 160\$; Horacio R. de Vasconcellos, uma, 180\$; Ignacio Ferreira Guimarães, uma, 180\$; J. Guimarães, uma, 180\$; Jacintho M. d. Nascimento, oito, 1.440\$; Jacques de Oliveira Campos, uma, 160\$; Dr. Jaymo Poma Brício Bilho, uma, 180\$; João Alfredo da Rocha Moreira, uma, 160\$; João Antonio Coelho, uma, 60\$; João Antonio de Castro Campos, cinco, 900\$; João Augusto da Costa Braga, uma, 180\$; João Aydano da Costa Imbuseiro, uma, 100\$; João Baptista Leite, duas, 320\$; João Boaventura Alen, uma, 180\$; João Cebal de Oliveira, tres, 540\$; João Cordeiro da Graça, duas, 360\$; João Domingues Pereira, uma, 180\$; João Felix de Souza, uma, 180\$; João Fernandes, uma, 180\$; João Ferreira Martins, uma, 140\$; João Ferreira Soares, tres, 480\$; João Firmo de Vasconcellos Menezes, uma, 180\$; Dr. João Francisco Pestana, seis, 720\$; João Garcia de Almeida, uma, 120\$; João Gonçalves Ferraz, uma, 140\$; João José Pereira, uma, 100\$; João Maria da Silva Junior, tres, 360\$; João Medeiros da Silva, uma, 180\$; João Mendes da Costa Marques, duas, 360\$; João Pedreira do Couto Ferraz Junior, uma, 180\$; João Pedro Fausto de Alcantara, uma, 160\$; João Pedro Mijouille, duas, 360\$; João Pio da Fonseca, uma, 180\$; João Rodrigues da Motta Teixeira, uma, 180\$; João Soares Pinto, uma, 12\$; João Teixeira Pinto, uma, 180\$; Joaquim Custodio Moreira Porto, uma, 180\$; Joaquim Domingos de Souza e Silva, cinco, 300\$; Dr. Joaquim Fausto de Souza Guimarães, uma, 180\$; Joaquim Fernandes de Sá, uma, 180\$; Joaquim de Freitas Marques, uma, 180\$; Joaquim Guimarães, uma, 180\$; Joaquim H. Belforte, uma, 180\$; Joaquim José Fernandes, tres, 540\$; Joaquim José de Oliveira, duas, 320\$; Joaquim José de Souza Guimarães, cinco, 700\$; Joaquim Leite de Castro, seis, 1.080\$; Joaquim Luiz dos Santos Lobo, duas, 360\$; Joaquim dos Santos Paranhos, uma, 180\$; Joaquim de Siqueira Netto, uma, 18\$; Joaquim Teixeira da Cunha Bastos, uma, 160\$; Joaquim F. de Aquino Cabral, 20, 3.600\$; Joaquim Vicente da Silva, uma, 160\$; Joaquim Xavier Esteves, duas, 32\$; Jorge Rayfonse, uma, 180\$; José de Almeida Serra, uma, 140\$; José Alves da Silva, nove, 1.260\$; José Alves Vieira do Lima, uma, 180\$; José de Araújo, uma, 60\$; Dr. José Arthur de Murinelli, uma, 180\$; José de Azevedo Doria, uma, 160\$; José Baptista Castellões, uma, 160\$; José Cardoso de Figueiredo, duas, 360\$; José Carlos Duarte, tres, 400\$; José Carlos Machado de Almeida, uma, 160\$; José Carvalho de Souza, uma, 160\$; José Christovão dos Santos, uma, 180\$; José Carlos Barbosa, duas, 36\$; José Fernandes Bastos, uma, 180\$; José Francisco de Oliveira, uma, 180\$; José Joaquim do Moraes Valle, uma, 180\$; José Jeronymo Teixeira Valença Junior, duas, 360\$; José Julio Pereira da Silva, sete, 1.260\$; José Luiz Bulhões Pedreira, uma, 180\$; José Manoel Miguez, uma, 160\$; José Manoel Nunes de Oliveira, uma, 180\$; José Maria Alves Coelho, uma, 140\$; José Maria da Costa, cinco, 700\$; José Maria Gomes Braga, uma, 160\$; José Maria de Souza, uma, 180\$; José Maria Pollo, duas, 360\$; José Mathews Ferreira, uma, 160\$; José Narciso Abreu Soares, cinco, 900\$; José Paulo Mello Barreto, duas, 360\$; Dr. José Rodrigues Azevedo Pinheiro, uma, 180\$; José do Sá Osorio, uma, 160\$; José de Souza Costa, uma, 160\$; José Vicente de Castro, uma, 160\$; José Vitor de Carvalho, uma, 140\$; Julio de Lima, uma, 160\$; Julio Soares da Silva, uma, 140\$; Justiniano de Figueiredo Rocha, uma, 160\$; Justino José de Miranda, uma, 180\$; Leopoldo Noronha, duas, 360\$; Lovis Jones, uma, 140\$; Lino Casali Martinez, uma, 180\$; Lucio Vieira, uma, 180\$; Ludovico Mendes, seis, 1.080\$; Luiz Antonio de Freitas Sabino, uma, 180\$;

Dr. Luiz de Araujo, uma, 180\$; Luiz Elysidio dos Reis, uma, 160\$; Luiz Ferreira de Moura Brito, tres, 480\$; Luiz Fortunato de Brito, tres, 540\$; Luiz Ferreira Villalba Alvim, uma, 180\$; Luiz Maxwell Bastos, tres, 54\$; Luiz dos Santos Afflicto, uma, 160\$; Luiz da Silva Oliveira Junior, uma, 160\$; M.F.O. Porto Junior, uma, 160\$; Manoel de Almeida, uma, 18\$; Manoel Alves Vieira Lima, uma, 180\$; Manoel Antonio Arêas, uma, 180\$; Manoel Antonio Ignacio, uma, 160\$; Manoel Barbosa Pereira Borges, duas, 30\$; Manoel Boaventura da Silva, tres, 540\$; Manoel Braz Albemaz, uma, 180\$; Manoel Corrêa da Silva, uma, 180\$; Manoel da Cunha Lobo Souto Maior, seis, 960\$; Manoel Dias da Cruz Lima, tres, 500\$; Manoel Domingues de S. Rego, cinco, 900\$; Manoel Ferreira de Miranda, cinco, 30\$; Manoel Ferreira Pinhangos, uma, 100\$; Manoel Ferreira de Queiroz, uma, 100\$; Manoel Floriano Corrêa de Brito, uma, 180\$; Manoel Guimarães, 45, 8:100\$; Manoel Gusmão, uma, 160\$; Manoel Joaquim Mendes, uma, 18\$; Manoel Maria Buhiano, uma, 180\$; Manoel Martins Ramos Junior, uma, 160\$; Manoel Monteiro Vieira, quatro, 720\$; Manoel Moutinho, uma, 180\$; Manoel Pedro da Cunha, uma, 180\$; Manoel Pinto de Almeida, uma, 180\$; Manoel Ribeiro Bernardes, uma, 160\$; Manoel Rodrigues Bahia, uma, 140\$; Manoel dos Santos Leonor, duas, 36\$; Manoel da Silva Carneiro, uma, 140\$; Manoel Vicente Ribeiro Junior, duas, 350\$; Manoel Vieira Braga, cinco, 900\$; Marcellino Candido Cordeiro Dias, quatro, 700\$; Marcos Antonio dos Reis, tres, 300\$; Marcos Thomaz da Costa e Sá, uma, 180\$; Marcos Tito Leite de Castro, cinco, 900\$; D. Maria do Carmo Vasconcellos, uma, 80\$; Mariano Ignacio Bittencourt, cinco, 900\$; Mario de Sá Rego, uma, 18\$; Martins do Amaral, quatro, 720\$; Maximiano Pereira Monteiro, tres, 540\$; Miguel Cardoso, uma, 180\$; Narciso Barbosa da Silva, uma, 14\$; Nêo Montezuma, uma, 160\$; Octaviano Marcondes, uma, 160\$; Octavio Filgueiras, uma, 180\$; Olympio Cunha, uma, 140\$; Oscar de Abreu Sampaio, uma, 180\$; Dr. Oscar Pinto, tres, 500\$; Dr. Pantaleão José da Costa e Souza, uma, 160\$; Paulino Dias Fernandes, uma, 180\$; Paulino Dias Limenta, uma, 160\$; Paulino Francisco Paes Barreto, uma, 180\$; Paulino José Soares Ribeiro, uma, 180\$; Pedro de Alcantara Pinto, uma, 140\$; Pedro Augusto Cordeiro Dias, uma, 160\$; Pedro Cardoso, uma, 160\$; Pedro José Monteiro, uma, 40\$; Pedro José de Oliveira, duas, 360\$; Pedro Lazzarine, uma, 160\$; Pedro Luiz Demoro, 10, 7:800\$; Pedro Luiz Soares de Souza, duas, 360\$; Pedro de Oliveira Vittelto, uma, 160\$; Pompilio Caldeira, tres, 360\$; Quirino da Costa Araujo, uma, 180\$; Raul Fragoso de Mendonça, uma, 180\$; Raul de Sampaio Viana, duas, 280\$; Rodolpho, menor, filho de Antonio Tertuliano dos Santos, uma, 80\$; Rodolpho Ridger, uma, 18\$; D. Rosa Pinheiro Marcondes, uma, 140\$; Dr. Sabino Eloy Alvim Pessoa, uma, 180\$; Sabino Ignacio Nogueira da Gama, uma, 180\$; Samuel Mattos, uma, 180\$; Saturnino Miranda, uma, 180\$; Sebastião Fernandes Andrade e Silva, duas, 240\$; Sebastião Guillobel, uma, 180\$; Serafin Alves Vêo, uma, 100\$; D. Silvina de Oliveira, uma, 120\$; Theodorico Barbosa de Magalhães Castro, 10, 1:800\$; Theobaldo de Moraes, uma, 160\$; Theobaldo Santiago Theodoro de Miranda, uma, 160\$; Thomaz Housse, uma, 140\$; Thomé Figueira, uma, 180\$; Tito José de Mello, uma, 180\$; Tristão Pio dos Santos, uma, 180\$; Vicente Ferreira de Paiva, uma, 180\$; Vicente de Paula Bastos, cinco, 600\$; Vicente Pereira de Castro Paranhos, duas, 80\$; Victor Assis Silveira, cinco, 900\$; Victor Julio de Oliveira, cinco, 900\$; Verissimo Caetano Martins, uma, 180\$; 900\$. Em cumprimento do despacho supra se passou o presente edital, por cujo teor são notificadas os accionistas mencionados da Sociedade Anonyma Turf-Club para, dentro do prazo de 30 dias que correrá da data da primeira publicação deste, effectuarem o pagamento de suas entradas em atraso e o juro estipulado, sob pena de serem as suas acções vendidas em publico leilão por sua conta e

risco e o mais na forma da lei. Para constar mandei passar o presente o mais dous do igual teor que serão publicados 10 vezes durante 30 dias no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, e um delles afixado no logar publico do costume pelo porteiro dos auditorios que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de setembro de 1893. E eu Francisco de Borja de Almeida Couto Real, escrevão, o escrevi.—*Salvador A. Moniz Barreto de Aragão.*

Da citação

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente virem e aos que possa tocar e pertencer que J. Lemos Junior enviou a dizer em sua petição o seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz seccional do Districto Federal: Diz J. Lemos Junior, commissario de gerentes do paiz á rua de S. Pedro n. 112, que tendo-lhe sido consignados por seus committentes Pedro Ferreira de Lacerda, 13 saccas de café com 773 kilos, Arthur Miranda 25 saccas com 1.525 kilos, Francisco M. Rodrigues da Silva 32 saccas com 1.924 kilos e Luiz Dias Ribeiro 10 saccas com 575 kilos, ao todo 80 saccas de café pesando 4.797 kilos despachadas nas estações do Poço Fundo e do S. Fidelis e embarcadas para essa capital a bordo do vapor *Itacolmy* de propriedade da companhia Estrada de Ferro Leopoldina, carregadora da mercadoria, foi esta apprehendida pela esquadra nacional revolvida conforme a declaração do supplicante feita pela dita companhia o constante das notas de expedição juntas, que para resalva de interesses daquelles seus committentes, e como gestor do negocio delles na emergencia dada, protesta o supplicante por prejuizos, perdas e danos que opportunamente lhes deverão ser indemnizados por quem do direito sem que nenhuma responsabilidade caiba ao supplicante e requer que tomado por termo o seu protesto sejam d-lhe intimados o Dr. procurador da Republica e o presidente da companhia Estrada de Ferro Leopoldina intimando e tambem por edital a todos a quem possa interessar. Nestes termos pede a V. Ex. deferimento. E. R. M. (ass. grão sobre estampilha de 200 reis.) Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1893.—Advogado Candido Drumond de Mendonça. Em cuja petição proferiu o despacho seguinte: 1º officio. Sim, 6 de outubro de 1893.—A. de Campos. E em cumprimento deste seu despacho se tomou o termo de protesto seguinte: Termo de protesto.—Aos 6 de outubro de 1893, nesta capital e em seu cartorio compareceu o Dr. Candido Drumond Furtado de Mendonça, procurador bastante de J. Lemos Junior, commissario de café á rua da S. Pedro n. 112 e por elle lhe foi dito que seu constituinte na forma da sua petição que fica fazendo parte do presente termo protesta por prejuizos, perdas e danos pela apprehensão feita pela esquadra nacional na bahia do Rio de Janeiro de 80 saccas de café pesando 4.797 kilos que por diversos committentes lhe foram consignadas, vindas das estações do Poço Fundo e S. Fidelis á bordo do vapor *Itacolmy*, aprisionado com toda a carga; e protesta igualmente haver em tempo opportuno e de quem de direito a indemnização da dita mercadoria com todos os lucros cessantes e danos emergentes. E lhe pediu tomasse seu protesto por termo que assigna com as test. munhas abaixo. Eu Ildefonso Narbal Pamplona, o escrevi.—*Candido Drumond de Mendonça.*—*José Luiz de Rocha Monteiro.*—*Olegario Pinto Ferreira Mourão.* Manda, portanto, ao porteiro deste juizo cite e chame a todos interessados e a quem mais possa tocar e pertencer por todo o conteúdo da petição, despacho o termo de protesto acima transcriptos, publicando e afixando este nos logares publicos e do costume e pela imprensa do que passará certidão que trará a juizo para constar. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 6 de outubro de 1893. E eu, Ildefonso Narbal Pamplona o escrevi.—*Aureliano de Campos.*

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores da Companhia Evoneas Fluminense, em liquidação forçada para reunir-se na sala das audiencias deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 14 do proximo mez de outubro, á 1 hora, afim de verificar-se os creditos, e, approvados, deliberar sobre a concordata si for apresentada a respectiva proposta ou sobre a liquidação definitiva.

O Dr. Salvador Antonio Muiz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, correndo por este juizo o cartorio do escrevão que esto subscrive o processo de liquidação forçada da Companhia Evoneas Fluminense, por parte dos syndicos foi junto aos respectivos autos a petição com despacho do teor seguinte—Ilm. Sr. Dr. Salvador Moniz, juiz da Camara Commercial. Dizem os syndicos da liquidação forçada da Companhia Evoneas Fluminense que, tendo V. Ex. ordenado a convocação dos credores para deliberarem sobre concordata ou sobre a liquidação definitiva, requerem a V. Ex. sirva-se designar dia e hora para essa reunião afim de se passarem os necessarios editaes: Pede deferimento. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1893. O advogado, *João Alves da Silva Porto.* (Estava devidamente inutilizada uma estampilha do valor de \$200.) Despacho: o escrevão designe dia e hora. Rio. 18 de setembro de 1893, *Salvador Moniz.* Pelo que se passou o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores da Companhia Evoneas Fluminense em liquidação forçada, para reunir-se na sala das audiencias deste juizo á rua da Constituição n. 47 no dia 14 do proximo mez de outubro, á 1 hora, afim de verificar-se os creditos, deliberar sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou sobre a liquidação definitiva; advertindo que nenhum credor será addmittido por procurador sem poderes especiaes para o acto; que um mesmo procurador póde representar um ou mais credores, assim como que a procuração póde ser feita por instrumento particular; que não comparecendo será considerado adherente á maioria de votos dos credores que comparecerem, sendo que para a concessão da concordata é necessario que ella represente no minimo duas terças do valor total das credores a ella sujeitos na forma do decreto n. 3965 de 6 de maio de 1892. Para constar se passou este e mais tres de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* e afixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios que lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 21 de setembro de 1893. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrevão o subscrevi.—*Salvador A. Moniz Barreto de Aragão.*

Da citação

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal etc.

Faz saber a todos que o presente virem e aos que possa interessar e pertencer que Tobias, Ignacio & Comp. lhe enviaram a dizer em sua petição o seguinte: Ilm. e Ex. Sr. Dr. Juiz Seccional do Districto Federal. Dizem Tobias, Ignacio & Comp., commissarios de café estabelecidos á rua do Visconde de Inhamuna n. 70, que diversos committentes constantes da nota annexa remettaram-lhes pelo vapor *Itacolmy*, sahido do porto de Imbetiba no dia 5 de setembro proximo findo, com destino ao desta cidade, varias partidas de café para serem vendidas nesta praça. O referido vapor, que pertence á companhia Estrada de Ferro Leopoldina, foi aprisionado com as mercadorias que continha pela esquadra revolucionada, quando entrava neste porto. Desojando os supplicantes resalvar os direitos de seus committentes, a indemnização de prejuizos, perdas e danos provenientes

de apprehensão da alludida mercadoria, veem perante V. Ex., como gestores dos negocios dos referidos seus committentes, protestar, pela referida indemnisação contra quem de direito e requerem que, tomado por termo o seu protesto, seja delle inteirados o Dr. procurador da Republica o conselheiro Paulino José Soares de Souza, presidente da companhia Estrada de Ferro Leopoldina e intimando-se tambem por editaes os demais interessados. Pela nota annexa V. Ex. verá que erão consignados aos supplicantes 228 saccos com 13.747 kilos de café pilado. Pedem deferimento. — E. R. M. (Assignado sobre uma estampilha de 200 réis.) Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1893. — Tobias, Ignacio & Comp., — Em cuja petição proferiu o despacho seguinte: 1º officio. Sim, 6 de outubro de 1893. — A. de Campos. Em cumprimento deste seu despacho se tomou o termo de protesto seguinte: Termo de protesto. — Aos 6 de outubro de 1893, nesta Capital, compareceram Tobias, Ignacio & Comp., commissarios de café á rua do Visconde de Inhaúma n. 70 e por elles lhe foi dito que na forma da sua petição retro, que fica em tudo fazendo parte do presente termo, protestão por prejuizos, perdas e danos que lhes causou a apprehensão feita pela esquadra nacional revoltada na bahia do Rio de Janeiro, de 228 saccos de café, possuindo 13.747 kilos, vindas no vapor *Itacolomy* do porto de Imbetiba, remettidas por diversos seus committentes; e protestão igualmente de quem de direito, e em occasião opportuna a indemnisação da dita mercadoria com todos os lucros cessantes e danos emergentes. Lhe pediram que tomasse seu protesto por termo que assignão com as testemunhas abaixo. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o escrevi. — Tobias Ignacio & Comp., Olegario Pinto Ferreira Moralo, Hemetério José Pereira Guimarães Junior. Manda, portanto, ao porteiro deste juizo cito e chame a todos os interessados e a quem mais possa tocar e pertencer por todo o conteúdo da petição, despacho e termo de protesto acima transcriptos, publicando e afixando este nos logares publicos de costume e pela imprensa, do que passará certidão que trará a juizo para constar. Dado o passado nesta Capital Federal, 6 de outubro de 1893. — E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o escrevi. — Aureliano de Campos.

De citação

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem possa tocar e pertencer que, Martins Ribeiro & Comp. enviaram-lhe a dizer na sua petição o seguinte: — Ilm. Sr. Dr. juiz seccional. Martins Ribeiro & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua do Rosario n. 78, teem a bordo do vapor *Itacolomy* 750 saccos de assucar, representando 15.000 kilos e sete caixões e duas barricas de goiabada Quissamã, representando 526 kilos, consignados aos supplicantes, por conta propria, como se vê e prova com os documentos juntos. Como essas mercadorias, conjuntamente, com o vapor nacional em que estavam embarcadas, foram apprehendidas no porto desta cidade do Rio de Janeiro, pela esquadra revoltosa, querendo os supplicantes protestar, como protestam haver em tempo a restituição dessas mercadorias ou o seu valor de custo que é de 28.500\$, despezas, juros da móra e custas, e como por quacsquer perdas, danos emergentes e lucros cessantes, e para esse fim requerem a V. Ex. que distribua esta, digno-se de, por seu despacho, mandar tomar por termo o seu protesto, delle intimar pessoalmente o Dr. procurador da Republica e a directoria da Estrada de Ferro Leopoldina e Macahé e Campos, na pessoa do presidente, e por editaes publicados na imprensa a quem possa interessar. E assim, nos termos dos arts. 233º e 234 do dec. n. 848, de 11 de outubro de 1890, para conservação e resalva de seus direitos. Pedem deferimento. Capital Federal, 5 de outubro de 1893. (Assignado sobre estampilha de 200 réis.) — O advogado,

Leopoldo Victor Inuque Estrada de Figueiredo. Em cuja petição proferiu o despacho seguinte: 1º officio. Sim, 6 de outubro de 1893. — A. de Campos. Em cumprimento deste seu despacho se tomou o termo do protesto seguinte. Termo de protesto. Aos 6 de outubro de 1893, nesta capital e em seu cartorio, compareceram Martins Ribeiro & Comp., e por elles lhe foi dito que na forma da sua petição retro, que fica em tudo fazendo parte do presente termo, protestam por prejuizos, perdas e danos pela apprehensão feita pela esquadra nacional revoltada na bahia do Rio de Janeiro, de 750 saccos de assucar com 45.000 kilos, 7 caixões e 2 barricas de goiabada de Quissamã, que lhes foram consignados por conta propria vindos no vapor *Itacolomy* procedendo de Macahé, conjuntamente aprisionado, protestando igualmente haver de quem de direito e em occasião opportuna a indemnisação das ditas mercadorias com todos os lucros cessantes e danos emergentes. E lhe pediu tomasse por termo que assignam com as testemunhas abaixo. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona o escrevi. — Martins Ribeiro & Comp. — Rufino Manoel Gomes. — João Azevedo Costa Pereira.

Manda, portanto, ao porteiro deste juizo cito e chame a todos os interessados e a quem mais possa tocar e pertencer por todo o conteúdo da petição, despacho e termo de protesto acima transcriptos publicando e afixando este nos logares publicos do costume e pela imprensa.

Dado e passado nesta Capital, aos 6 de outubro de 1893. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona o escrevi. — Aureliano de Campos.

De citação

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, e a quem possa tocar e pertencer, que Lopes, Leitão & Comp. enviaram-lhe a dizer em sua petição o seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz seccional. Lopes, Leitão & Comp., negociantes estabelecidos nesta cidade, á rua Municipal n. 5, para resalva dos direitos de seus freguezes e committentes abaixo mencionados, querem protestar contra quem de direito pela indemnisação das mercadorias que foram apprehendidas pela esquadra revoltada na bahia da capital, e a bordo do vapor *Itacolomy*, a servida da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, quando no dia 6 de setembro do corrente anno entrava neste porto, vindo de Imbetiba. As mercadorias consignadas aos supplicantes consistem em 132 saccos, contendo 7.945 kilos de café, a saber: 36 saccos com 2.196 kilos pertencentes a Viscondessa de Silva Figueira; 17 ditos, com 1.095 kilos, pertencentes a Tiburcio Nicoláo Teixeira; 17 ditos, com 1.032 kilos, pertencentes a José da Silva Bastos; 16 ditos, com 983 kilos, pertencentes a Arthur de Souza Lobato; 18 ditos, com 1.064 kilos, pertencentes a Henrique da Silva Guerra; 23 ditos, com 1.665 kilos, pertencentes a Maria Oliveira Chrispim. Os supplicantes, em nome de seus committentes, requerem a V. Ex. que sirva mandar tomar por termo este seu protesto, para que, em tempo habil, haver de quem de direito a indemnisação pelos prejuizos resultantes dessa apprehensão, com os juros de móra, intimando-se tambem o Dr. procurador da Republica, o presidente da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina e tambem por editaes a quem interessar possa. Em taes termos os supplicantes pedem a V. Ex. que, distribuida esta, se sirva deferir-lhes. — E. R. M. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1893. (Assignado sobre estampilha de 200 réis.) Lopes, Leitão & Comp. Em cuja petição proferiu o despacho seguinte: 1º officio. — Sim, 5 de outubro de 1893. — A. de Campos. Em cumprimento deste seu despacho se tomou o termo de protesto seguinte: Termo de protesto. Aos 5 de outubro de 1893, nesta capital e em seu cartorio compareceram Lopes, Leitão & Comp, negociantes á rua Municipal n. 5, e por elles lhe foi dito que, na forma

de sua petição retro, que fica em tudo fazendo parte do presente termo protestam, por prejuizos, perdas e danos que lhes resultarem da apprehensão feita pela esquadra nacional revoltada na bahia do Rio de Janeiro, de 132 saccos de café, contendo 7.945 kilos, vindos de Imbetiba no vapor nacional *Itacolomy* e conjuntamente apprehendido, protestando igualmente haver a indemnisação das ditas mercadorias de quem de direito e em occasião opportuna, com todos os lucros cessantes e danos emergentes. E lhe pediu tomasse seu protesto por termo, que assignam com as testemunhas abaixo. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o escrevi. — Lopes, Leitão & Comp. — Rufino Manoel Gomes. — Olegario Pinto Ferreira Moralo. Manda, portanto, que o porteiro deste juizo cito e chame a todos a quem possa tocar e pertencer por todo o conteúdo da petição, despacho e termo de protesto acima transcriptos, publicando e afixando este nos logares publicos e do costume e pela imprensa, que trará a juizo para constar. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de outubro de 1893. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subcrevi. — Aureliano de Campos.

De citação

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente virem e aos que possa tocar e pertencer que Silva, Monarcha & Fonseca lhe enviaram a dizer em sua petição o seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz seccional. Silva, Monarcha & Comp. negociantes á Travessa do Commercio n. 18, tendo consignado o patacho nacional *Felix* para seguir para Itabapoana no dia 6 de setembro proximo passado, acontece que nesse mesmo dia rebentou uma revolta de parte da armada sobre a direcção do contra-almirante Custodio José de Mello, tendo sido o referido patacho aprisionado por ordem desse chefe da revolta com a respectiva carga que consta dos conhecimentos sob ns. 1 e 2. Para resiliados direitos dos supplicantes e de terceiros, veem perante V. Ex. protestar contra quem de direito por esses factos e suas consequencias juridicas. Assim requerem que D. o tomado por termo, o protesto seja intimado o Dr. procurador da Republica e por editaes para conhecimento dos interessados, tudo na forma da lei. Espero deferimento (assignado sobre uma estampilha de 200 réis). Rio, 5 de outubro de 1893, por procuração. O solicitador, José Luiz Roda Monteiro. Em cuja petição proferiu o despacho seguinte: 1º officio. — Sim, 6 de outubro de 1893. — A. de Campos. E em cumprimento deste seu despacho se tomou o termo de protesto seguinte: Termo de protesto. Aos 6 de outubro de 1893, nesta capital e em seu cartorio compareceu o solicitador José Luiz Roda Monteiro procurador bastante de Silva, Monarcha & Fonseca e por elles lhe foi dito que seus constituintes na forma de sua petição retro que fica em tudo fazendo parte do presente termo, protestam por prejuizos, perdas e danos pelo aprisionamento feito pela esquadra da armada nacional revoltada na bahia do Rio de Janeiro das mercadorias por elles embarcadas no patacho nacional *Felix* com destino a Itabapoana e com o mesmo patacho aprisionadas, protestando igualmente haver de quem de direito e em occasião opportuna a indemnisação de suas mercadorias com todos os lucros cessantes e danos emergentes. Que pediu-lhe tomasse por termo o seu protesto que assignam com as testemunhas abaixo. Eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o escrevi. — José Luiz Roda Monteiro. — Francisco E. de Almeida Cavalcanto. — Guilherme F. de Sampaio. Manda, portanto, ao porteiro deste juizo cito e chame os interessados e a quem mais possa tocar e pertencer por todo o conteúdo da petição, despacho e termo de protesto acima transcriptos publicando e afixando estes nos logares publicos do costume e pela imprensa, do que passará certidão que trará a juizo para constar. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 6 de outubro de 1893. Eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subcrevi. — Aureliano de Campos.

De citação

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente virem e aos que possa tocar e pertencer que João Baptista de Castro lhe enviou a dizer em sua petição o seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz seccional desta capital — Diz o abaixo assignado, negociante estabelecido á rua dos Benedictinos n. 15 e proprietario rural no estado do Espirito Santo, que foram despachados pelo vapor *Itacolomy* 60 sacos de café pilado, pesando 3.605 kilogrammas, consignados a firma Dias Barcellos & Comp. Tendo o referido vapor sido aprisionado com as mercadorias que continha, pela esquadra revoltada ao entrar neste porto, e querendo receber seus direitos á indemnização de prejuizos, perdas e danos resultantes do aprisionamento desse café, pelo que vem perante V. Ex. protestar pela alludida indemnização contra quem de direito e tomado por termo o seu protesto, sejam dello intimados o o Dr. procurador da Republica, o conselheiro Paulino José Soares de Souza, presidente da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, proprietaria do vapor mencionado e por editaes os demais interessados E. F. D. (assignado sobre uma estampilha de 200 réis). Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1893. — *João Baptista de Castro*. Em cuja petição preferiu o despacho seguinte: 1º officio: Sim. 6 de outubro de 1893. — *A. de Campos*. E em cumprimento deste seu despacho, se tomou o termo de protesto seguinte: — Termo de protesto. Aos 6 de outubro de 1893, nesta capital, e em seu cartorio, compareceu João Baptista de Castro, negociante á rua dos Benedictinos n. 15 e por ella lhe foi dito que, na forma de sua petição retro, que fiza em tudo fazendo porte do presente termo, protesta por prejuizos, perdas e danos pelo aprisionamento feito pela esquadra nacional revoltada na bahia do Rio de Janeiro, de 60 sacos de café, pesando 3.605 kilos, embarcados no vapor *Itacolomy*, e com este aprisionados, prostando igualmente haver de quem de direito e em occasião oportuna, indemnização da dita mercadoria, com todos os lucros cessantes e danos emergentes. Que pediu lhe tornasse por termo seu protesto, que assigna com as testemunhas abaixo. E eu, Ilicerico Niral Pamplona, o escrevi. — *João Baptista de Castro*. — *Guilherme P. de Sampaio*. — *Rufino Manoel Gomes*. Mandai, portanto, ao porteiro deste juizo cite e chame a todos os interessados e a quem mais possa tocar e pertencer, por todo o conteúdo da petição, despacho e termo de protesto acima transcriptos, publicando este pela imprensa e afixando nos logares publicos e de costume, do que passará certidão que trará a juizo para constar. Dado e assinado nesta Capital Federal aos 6 de outubro de 1893. E eu, Ilicerico Niral Pamplona, o escrevi. — *Aureliano de Campos*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Pracas	90 d/o	d vista
Sobre Londres.....	10 9/16	10 5/16
» Pariz.....	905	929
» Hamburgo..	1.120	1.144
» Italia.....	—	890
» Portugal....	—	448
» Nova York..	—	—

CURSO DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices		
Apolices conv. de 1:000\$, 4 %/.	1:135	1:000
Bancos		
Banco da Republica, 2ª serie...	52	1:000
Companhias		
Comp. Construcções Civis.....	13	1:000
Dita Jardim Botânico.....	130	1:000

Debentures

Ditas Viação Sapucahy 55\$000

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1893. — *J. Crulsio da Silva*, syndico.

E. de Ferro Central do Brazil

Entradas entradas no dia 6 de outubro de 1893 nas estações de S. Diego, Central e Maritima

		Desde 1.º m. z.
Aguardente....	—	10 pipa.
Café.....	256.361	1.328.720 kilogs.
Caucho vegetal.	43.480	279.630 »
Fumo.....	3.840	31.084 »
Queijos.....	3.480	28.440 »
Toalheiro.....	4.200	49.440 »
Diversas.....	12.830	79.100 »

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa de Metaes e Machinas

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA QUE TEVE LOGAR EM 2 DE SETEMBRO DE 1893

Aos 2 de setembro de 1893, presentes os Srs. accionistas da Empresa de Metaes e Machinas representando numero legal de accões, como mostra o livro de presenca, o Sr. Dr. Antonio Roxo de Rodrigues, presidente da mesma empresa, depois de declarar que estava satisfeito o preceito da lei das sociedades anonymas, pede que seja indicado o presidente para dirigir os trabalhos da assembléa.

Por proposta do accionista Dr. Affonso Pinto Guimarães é aclamado presidente o Dr. A. M. de Barros e Vasconcellos, que, tomando assento, avalia a prova de distincção que acaba de receber e convida para servirem de secretarios os accionistas Dr. Affonso Pinto e Jacomo Oneto, que também tomam assento.

Lê-se a acta da ultima assembléa que é approvada sem debate, unanimemente.

Expõe o Sr. presidente da assembléa o fim da reunião, e conforme o annuncio do convocação nos jornaes desta cidade, e manda proceder a leitura do parecer do conselho fiscal e dos documentos a que se refere.

Obtem a palavra pela ordem o accionista Joaquim da Silva Nazareth e pede dispensa da leitura do relatório e das contas de que trata o parecer, visto já terem sido publicados com grande antecedencia e se achar a assembléa perfeitamente ao facto desses documentos; o que posto em discussão e a votos é unanimemente approvado.

E' lido o parecer do conselho fiscal, que é do teor seguinte.

Parecer

O conselho fiscal da Empresa de Metaes e Machinas, tendo examinado o relatório e contas da directoria, relativas ao periodo decorrido de 23 de março a 31 de dezembro de 1892, bem com a escripturação correspondente ao mesmo periodo, verificou a exactidão dellas e por isso é de parecer que sejam approvadas.

Rio, 28 de fevereiro de 1893. — *Joaquim Castano Pinto*. — *Manoel Buarque de Macedo*. — *Paulo de Frontin*.

O Sr. presidente declara em discussão o parecer que acaba de ser lido.

Não havendo quem sobre elle tome a palavra é submettido a votos, sendo unanimemente approvado. Abstem-se de votar a directoria.

Achando-se sobre a mesa uma proposta assignada por varios Srs. accionistas, o Sr. presidente manda proceder á leitura da mesma, que é do teor seguinte:

« Os abaixo assignados, accionistas da Empresa de Metaes e Machinas, tendo na maior consideração a intelligencia e criterio com que o presidente da mesma empresa o Sr. Dr.

A. R. de Rodrigues, irigido a parte financeira da referida empresa, propõem:

Que fique a directoria autorizada a entregar ao conselho fiscal da Empresa de Metaes e Machinas, que for eleito nesta assembléa, a quantia necessaria para a compra de uma lembrança que será offerecida ao mesmo Sr. presidente e a nome da Empresa de Metaes e Machinas.

Rio, 2 de setembro de 1893. — *Affonso Pinto*. — *Pedro Leão Vellaso Filho*. — *Horacio M. Guimarães*. — *J. de Oliveira Castro*.

Posta em discussão a proposta e não havendo quem tomasse a palavra, foi posta a votos e approvada unanimemente.

Abstem-se de votar o Sr. Dr. A. R. de Rodrigues, presidente da Empresa.

Pede a palavra o Dr. A. R. de Rodrigues para agradecer a manifestação espontanea de apreço que lhe é feita neste momento pela assembléa a que apresenta os seus sinceros reconhecimentos agora, como sempre, e declara que já mais deixará de tributar a consideração devida áquelles que constituem a Empresa de Metaes e Machinas.

Passa-se a proceder á eleição para os membros do conselho fiscal, de accordo com a convocação feita para a reunião.

Procedida á eleição, são eleitos os seguintes Srs.:

Para membros effectivos

Dr. A. M. de Barros e Vasconcellos.

Conde do Cactano Pinto.

Dr. Affonso Pinto Guimarães.

Membros supplentes

Dr. Manoel Buarque de Macedo.

Dr. Paulo de Frontin.

Commandador Urbano de Faria.

Na la mais havendo que tratar, o Sr. presidente agradece de novo aos Srs. accionistas a prova de confiança que lhe dispensaram, collocando o na direcção dos trabalhos da assembléa.

E para constar, se lavrou a presente acta, em duplicata, sendo uma das vias no livro das actas das assembléas geraes e outra em separado, para os destinos legaes.

A acta acha-se assignada pela mesa composta dos Srs. Dr. A. M. de Barros e Vasconcellos, Dr. Affonso Pinto Guimarães e Jacomo Oneto e ainda por todos os accionistas da empresa.

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1893

Activo	
Accionistas:	
Entradas a realizar.....	2.007.000\$000
Contas correntes garantidas.....	5.849.590\$998
Letras a receber.....	3.246.270\$619
» de contadas.....	2.303.545\$700
» caucionadas.....	3.241.861\$910
Valores pertencentes a terceiros.....	4.384.999\$510
Valores depositados.....	6.673.973\$890
Caixa:	
Em moeda corrente, ouro, etc.....	5.805.702\$695
	33.512.960\$542

Passivo	
Capital.....	4.400.000\$000
Contas corrente de movimento:	
Com juros..	5.917.251\$190
Sem juros..	1.899.421\$044
	7.807.672\$234
Despositos a prazo.....	2.928.079\$540
Titulos em caução e deposito.....	14.301.835\$340
Diversas contas.....	4.016.373\$428
	33.512.960\$542
S. E. ou O.	

Os directores, *Boettger*. — *Nielsen*